



PROCEDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DE ACESSO À ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Faz-se público que, por deliberação de 12 de agosto de 2026, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho, E. P. E. (adiante designada de ULSGE), e em sequência de protocolo celebrado entre a ULSGE e a Ordem dos Nutricionistas (adiante designada de ON) se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, procedimento para constituição de bolsa de reserva de recrutamento para estágios profissionais de acesso à ordem dos nutricionistas.

1. **Objetivo:** aceitar a estágio 4 licenciados em nutrição no estrito cumprimento do protocolo de colaboração com a Ordem dos Nutricionistas, bem como, incrementar a atividade do Serviço de Nutrição.
2. **Duração do Estágio:** Nos termos do Regulamento de Estágios da ON, o estágio profissional tem uma duração obrigatória de 6 meses.
3. **Horário e Regime de Funcionamento:** 35 horas semanais. Durante o estágio, o nutricionista estagiário ficará sujeito às normas de funcionamento da ULSGE, incluindo o cumprimento dos horários de trabalho, períodos de descanso, regime de faltas, feriados e demais procedimentos internos.
4. **Remuneração:** Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento de Estágios da ON, é garantida ao nutricionista estagiário uma remuneração correspondente às funções desempenhadas, em valor não inferior à remuneração mínima mensal garantida acrescida de 25%.
5. **Seguro:** O estagiário fica abrangido por seguro de acidentes pessoais e seguro de responsabilidade civil profissional, nos mesmos moldes dos colaboradores da ULSGE.
6. **Candidatura e seleção:**
 - a. No sentido de assegurar os princípios da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da boa-fé e da não discriminação, a candidatura será feita mediante a abertura de procedimento com métodos de seleção e constituição de júri, que este aviso publicita.
 - b. Só serão admitidos à bolsa de recrutamento, os candidatos detentores de Licenciatura na área da Nutrição e de estágio de licenciatura na área da Nutrição desenvolvido nos Cuidados de Saúde Hospitalares e/ou nos Cuidados de Saúde Primários.
 - c. Os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, cujos critérios serão definidos em ata.
7. **Documentos que deverão obrigatoriamente compor a candidatura:**
 - a. Carta de apresentação;
 - b. Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado, onde conste as habilitações académicas, habilitações e qualificações profissionais, com indicação das funções/atividades com maior relevância;
 - c. Fotocópia do certificado de habilitações académicas onde conste a classificação final e a classificação da nota final do estágio académico;
 - d. Demais comprovativos do alegado na candidatura.
8. **Fatores de exclusão:**
 - a. Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 11;
 - b. Candidaturas enviadas fora do prazo;
 - c. Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;



- d. Nota de classificação final inferior a 9,5 valores;
 - e. Não apresentação dos documentos referidos no ponto 7;
 - f. Declarações ou documentação falsas;
 - g. Falta/atraso à entrevista (sem justificação válida).
9. Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas na ULSGE, até à data desta publicação.
10. Os candidatos admitidos a estágio, quando contactados para iniciar funções deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos.
11. Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas exclusivamente através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no link: <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>.
12. Serão consideradas para efeitos de avaliação curricular apenas as informações devidamente evidenciadas no ato da candidatura.

Os ficheiros comprovativos anexados à candidatura online estão sujeitos a uma política de segurança interna para deteção de vírus informáticos. O Júri declina toda a responsabilidade no caso de se verificar a exclusão automática dos documentos anexados, pelos motivos acima referidos e ainda pela impossibilidade de visualização, devido ao formato de envio.

13. Os critérios de avaliação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata número um, disponível em https://www.ulsge.min-saude.pt/CONCURSOS_RECRUTAMENTO.
14. Proteção de dados pessoais: os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.
15. Constituição do júri:

Presidente:

- Isabel Maria Silva Dias Meireles, Assistente Principal de Saúde de Nutrição, ULSGE

Vogais Efetivos:

- Carla Clementina Gomes do Couto Guerra Nunes, Assistente de Saúde de Nutrição, ULSGE

- Elsa Goreti Almeida da Silva, Assistente de Saúde de Nutrição, ULSGE

Vogais Suplentes:

- Sónia Maria Brandão Xará, Assistente de Saúde de Nutrição, ULSGE

- Teresa Margarida Oliveira Maia, Assessora Superior de Saúde de Nutrição, ULSGE

Para qualquer informação deverão contactar o Serviço de Formação, através do email ensino@ulsge.min-saude.pt.

16 de outubro de 2026, o Presidente do Conselho de Administração, Luís Filipe Ferreira da Cruz Matos.